

PROCESSO Nº 1.177/2021

ANTEPROJETO DE LEI

Autoria: MARILDO KRONBAUER,
ADALBERTO DE OLIVEIRA NORONHA e
DEMAIS SIGNATÁRIOS.

Encaminhado - R
28.06.2021

Revoga e Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 6.742, de 31 de Dezembro de 2018, Que Estabelece o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá outras Providências.

Ijuí/RS, 28 de junho de 2021.

ASSUNTO: Encaminha Anteprojeto de Lei

Senhor Presidente e
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho à ciência de Vossas Excelências, o incluso Anteprojeto de Lei, que *“Revoga e Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 6.742, de 31 de Dezembro de 2018, Que Estabelece o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá outras Providências.”*.

Na certeza de que Vossas Senhorias dispensarão a máxima atenção ao que ora encaminho, aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Assinaturas signatários:

JUSTIFICATIVA

O Anteprojeto de Lei Complementar ora encaminhado visa desonerar o contribuinte que possui até dois terrenos não edificados, no caso do IPTU progressivo.

Tal demanda justifica-se, pois há muitos contribuintes que adquirem um terreno para um ente familiar, por exemplo, não se caracterizando nestes casos a questão a perda da função social da propriedade, prevista no Estatuto das Cidades.

Salienta-se que o Anteprojeto ora apresentado se limita a excetuar da progressividade do IPTU apenas para proprietários que possuem até dois terrenos não edificados.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais nobres Pares, para o encaminhamento desta matéria.

Assinaturas signatários:

Two handwritten signatures in blue ink. The first signature is a simple, stylized 'A' shape. The second signature is more complex, featuring a large circular loop followed by a vertical line and a small flourish at the end.

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE

Revoga e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 6.742, de 31 de Dezembro de 2018, Que Estabelece o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá outras Providências.

Art. 1º Revoga o §6º e inclui o §7º ao artigo 6º da Lei Complementar nº 6.742, de 31 de Dezembro de 2018, Que Estabelece o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá outras Providências, com a seguinte redação:

(...)

“Art.6º (...)

§ 6º (Revogado)

§ 7º Excetua-se a progressividade do IPTU quando o contribuinte for proprietário de até dois terrenos não edificados.

(...)

